Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

ACEITO EM - / / 2019 APROVADO EM - / / 2019 REJEITADO EM - / / 2019 ARQUIVO -	**Substitutivo ao PLV 133/2020**	**27/07/2020** **Protocolo: 3496/2020** **Processo: 2713/2020**

PROJETO DE LEI - INCLUI A ATIVIDADE RELIGIOSA NA LISTA DE ATIVIDADES ESSENCIAIS NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

Artigo 1º – Ficam declaradas atividades essenciais, no âmbito do município, as atividades religiosas de qualquer natureza, conforme previsto no Artigo 3º, §1º, inciso XXXIX do Decreto Federal 10.282 de 20/3/2020.

Artigo 2º – É assegurado o direito ao culto religioso durante o período da epidemia do COVID19 declarado pelo Ministério da Saúde.

§1º – Será permitida a participação de uma pessoa para cada 5 (cinco) metros quadrados por evento religioso. Será adotado como base de cálculo do limite de capacidade de participantes a área efetivamente construída do templo religioso. Nos eventos a céu aberto, será levado em conta a área utilizada para realização do culto. Em qualquer das hipóteses deverá ser observado o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre os participantes.

§2º – Os objetos litúrgicos e de audiovisual, bem como assentos e poltronas, deverão ser devidamente higienizados antes e após o serviço religioso.

§3º – No acesso ao tempo religioso deverão ser disponibilizados água e sabão ou álcool, para higienização dos participantes do culto religioso.

§4º – Todos os integrantes do culto deverão usar máscaras faciais durante todo o culto religioso.

Artigo 5º – Fica autorizada a realização de eventos religiosos na modalidade drive-thru, carreatas, e drive-in, não sendo necessária prévia autorização do Poder Executivo, exceto a prévia

034

comunicação à autoridade municipal de trânsito.

Artigo 6º – São asseguradas as atividades previstas na Lei Municipal 8.457/2019, desde que os ministros religiosos estejam utilizando os devidos equipamentos de proteção individual – EPI. Artigo 7º – Ficam proibidas a interdição de templos religiosos no período da epidemia exceto por risco de desabamento.

Parágrafo Único – Também ficam proibidas a suspensão e cassação dos alvarás das entidades religiosas durante o período de vigência da epidemia do COVID19.

Julio Cesar Pereira da Silva
Vereador (a) do MDB

Andréa Dutra Westphal
Vereadora do Republicanos

Flávio Maciel Veleda
Vereador do Progressistas

Filipe Branco
Vereador do MDB

Cláudio de Lima
Vereador do Republicanos

Giovani Bastos Moralles
Vereador do Patriota

João da Barra
Vereador do Republicanos

Repolinho
Vereador do PSDB

Laurinha
Vereadora do MDB

Charles Saraiva
Vereador do MDB

Rafa Ceroni
Vereador do Progressistas

* retirada a assinatura cfe Proc 3542/2020 (vera Laurinha)

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo n° 2713/2020

TIPO/Nº: Subst. ao PLV 133/2020

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Ver. Andreia

( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1°, do Regimento Interno.

( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1° do Regimento Interno.

Rio Grande, 03 de Agosto de 20 20

Flavio J. Mó

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

( ) Enviar ao Consultor Jurídico.

(X) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 03 de 08 de 20 20

Relator

PARECER JURÍDICO

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

( ) O presente projeto NÃO atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

OBS.: _____

Rio Grande, 03 de 08 de 20 20

Relator (a)

05

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: 27/3/2020 **TIPO/Nº:** Subst. ao PLL 133/2020

AUTOR: Diversos Vereadores

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

Vereador Flávio Maciel ( ) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa **Presidente**	**Vereadora Andréa Westphal (Tia Déia)** (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa **Vice – Presidente**
Vereador Júlio César Pereira da Silva (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa 3/8/2020 **Secretário**	**Vereador Giovani Morales** (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa **Membro**

Vereador Rafa Ceroni

(X) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Membro

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

(X) Constitucionalidade
( ) Inconstitucionalidade
( ) Antijuridicidade
( ) Antiregimentalidade
( ) Inadequação a Técnica Legislativa

Câmara Municipal, Rio Grande, 03 de AGOSTO de 2020.

Presidente

068

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

EXMO. SR.

Ver(a). Ivair Domingos Pereira Souza

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

NESTA.

Solicitação 662/2020	**04/08/2020-13:24** **Protocolo: 3542/2020**

Senhor Presidente

Venho pelo presente solicitar a Vossa Excelência a retirada de meu nome como proponente do Projeto de Lei de Vereador substitutivo nº 133/2020, protocolo 3496/2020, processo 2713/2020.

Sendo o que havia para o presente momento despeço-me grata pela habitual atenção.

Atenciosamente.

Rio Grande, 04 de agosto de 2020.

Laurinha
Vereadora do MDB

Autenticidade:
xnydsjwji

078

Emenda nº 01

Processo nº _____

EMENDA DE PLENÁRIO

Autor: _____

Data: 04 / 08 / 2020

SUPRIME O ARTIGO 6º E 7º

4º e 5º

_____

Autor

08

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 2713/2020

TIPO/Nº: PLV 133/2020

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
Ver. Rafa Celoni

( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1°, do Regimento Interno.

( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1° do Regimento Interno.

Rio Grande, 04 de AGOSTO de 20 20

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

( ) Enviar ao Consultor Jurídico.

(X) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 05 08 de 20 20

Relator

PARECER JURÍDICO

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

( ) O presente projeto NÃO atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

OBS.: _____

Rio Grande, 05 08 de 20 20

Relator (a)

09

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: 2713/2020 **TIPO/Nº:** PLV 133/2020

AUTOR: Ver. Julio Cesar e Ver. De Lima

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

Vereador Flávio Maciel (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa Presidente	**Vereadora Andréa Westphal (Tia Déia)** (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa Vice – Presidente
Vereador Júlio César Pereira da Silva (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa Secretário	**Vereador Giovani Morales** ( ) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa Membro

Vereador Rafa Ceroni

( ) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Membro

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

(X) Constitucionalidade
( ) Inconstitucionalidade
( ) Antijuridicidade
( ) Antiregimentalidade
( ) Inadequação a Técnica Legislativa

Câmara Municipal, Rio Grande, 05 de AGOSTO de 2020.

Presidente

10

Emenda nº 02

Processo nº 2713/2020

EMENDA DE PLENÁRIO

Autor: JULIO CESAR

Data: 05 / 08 / 2020

ADITA-SE O ARTIGO AO FINAL "ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO."

Autor

11

EMENDA 02

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 2713/2020

TIPO/Nº: PLV 133/2020

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
Ver. Rafa Cerqui

( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1°, do Regimento Interno.

( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1° do Regimento Interno.

Rio Grande, 05 de AGOSTO de 20 20

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

( ) Enviar ao Consultor Jurídico.

(X) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 05 de 08 de 20 20

Relator

PARECER JURÍDICO

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

( ) O presente projeto NÃO atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

OBS.: _____

Rio Grande, 05 de 08 de 20 20

Relator (a)

12

Emenda 02

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: 27131/2020 **TIPO/Nº:** PLV 133/2020

AUTOR: Ver. Júlio Pereira

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

Vereador Flávio Maciel (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa Flávio J. Maciel **Presidente**	**Vereadora Andréa Westphal (Tia Déia)** (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa **Vice – Presidente**
Vereador Júlio César Pereira da Silva (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa **Secretário**	**Vereador Giovani Morales** ( ) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa **Membro**

Vereador Rafa Ceroni

(X) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Membro

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

(X) Constitucionalidade
( ) Inconstitucionalidade
( ) Antijuridicidade
( ) Antiregimentalidade
( ) Inadequação a Técnica Legislativa

Câmara Municipal, Rio Grande, 05 de AGOSTO de 2020.

Flávio J. Maciel

Presidente

13

Substitutivo ao PLV 133/2020

SESSÃO ORDINÁRIA

ATA nº 10392

Protocolo nº 3496/2020

Processo nº 2713/2020

Nº de ordem	Nome dos Vereadores	Favorável	Contra	Abstenção
01	VAVÁ	Presidindo		
02	ANDRÉA WESTPHAL – TIA DÉIA	/		
03	LAURINHA			/
04	FILIPE BRANCO	/		
05	DE LIMA	/		
06	CLÁUDIO COSTA		/	
07	BENITO METALÚRGICO		/	
08	PROFESSORA DENISE MARQUES		/	
09	EDINHO		/	
10	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO		/	
11	ROVAM CASTRO		/	
12	CHARLES SARAIVA	/		
13	JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	/		
14	GIOVANI MORALLES	/		
15	RAFAEL CERONI	/		
16	ROGÉRIO GOMES	/		
17	JAIR RIZZO	Ausência	justificada	
18	JOÃO DA BARRA	/		
19	ANDRÉ BATATINHA	Ausência	justificada	
20	REPOLHINHO	/		
21	FLÁVIO MACIEL	/		
	RESULTADO.....	11	6	1

DATA: 11 / 08 /2020.

ASSESSORIA JURÍDICA DE PLENÁRIO

148

Emenda 01
ao Subst. ao PLV 133/20

SESSÃO ORDINÁRIA

ATA nº 10392

Protocolo nº _____

Processo nº _____

Nº de ordem	Nome dos Vereadores	Favorável	Contra	Abstenção
01	VAVÁ	Presidindo		
02	ANDRÉA WESTPHAL – TIA DÉIA	/		
03	LAURINHA			/
04	FILIPE BRANCO	/		
05	DE LIMA	/		
06	CLÁUDIO COSTA		/	
07	BENITO METALÚRGICO		/	
08	PROFESSORA DENISE MARQUES		/	
09	EDINHO		/	
10	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO		/	
11	ROVAM CASTRO		/	
12	CHARLES SARAIVA	/		
13	JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	/		
14	GIOVANI MORALLES	/		
15	RAFAEL CERONI	/		
16	ROGÉRIO GOMES	/		
17	JAIR RIZZO	Ausência justificada		
18	JOÃO DA BARRA	/		
19	ANDRÉ BATATINHA	Ausência justificada		
20	REPOLHINHO	/		
21	FLÁVIO MACIEL	/		
	RESULTADO.....	11	6	1

DATA: 11 / 08 /2020.

Bruno

ASSESSORIA JURÍDICA DE PLENÁRIO

15

Emenda 02
ao Substit. ao PLV 133/20

SESSÃO ORDINÁRIA

ATA nº 10392

Protocolo nº _____

Processo nº _____

Nº de ordem	Nome dos Vereadores	Favorável	Contra	Abstenção
01	VAVÁ	Presidindo		
02	ANDRÉA WESTPHAL – TIA DÉIA	/		
03	LAURINHA			/
04	FILIPE BRANCO	/		
05	DE LIMA	/		
06	CLÁUDIO COSTA		/	
07	BENITO METALÚRGICO		/	
08	PROFESSORA DENISE MARQUES		/	
09	EDINHO		/	
10	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO		/	
11	ROVAM CASTRO		/	
12	CHARLES SARAIVA	/		
13	JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	/		
14	GIOVANI MORALLES	/		
15	RAFAEL CERONI	/		
16	ROGÉRIO GOMES	/		
17	JAIR RIZZO	Ausência justificada		
18	JOÃO DA BARRA	/		
19	ANDRÉ BATATINHA	Ausência justificada		
20	REPOLHINHO	/		
21	FLÁVIO MACIEL	/		
	RESULTADO.....	11	6	1

DATA: 11 /08 /2020.

Barros

ASSESSORIA JURÍDICA DE PLENÁRIO

168

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

INCLUI A ATIVIDADE RELIGIOSA NA LISTA DE ATIVIDADES ESSENCIAIS NO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.

Art. 1º Ficam declaradas atividades essenciais, no âmbito do Município, as atividades religiosas de qualquer natureza, conforme previsto no Artigo 3º, § 1º, inciso XXXIX do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020.

Art. 2º É assegurado o direito ao culto religioso durante o período da epidemia do COVID-19 declarado pelo Ministério da Saúde.

§1º Será permitida a participação de 01 (uma) pessoa para cada 05 (cinco) metros quadrados por evento religioso. Será adotada como base de cálculo do limite de capacidade de participantes a área efetivamente construída do templo religioso. Nos eventos a céu aberto, será levada em conta a área utilizada para realização do culto. Em qualquer das hipóteses deverá ser observado o distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre os participantes.

§2º Os objetos litúrgicos e de audiovisual, bem como assentos e poltronas, deverão ser devidamente higienizados antes e após o serviço religioso.

§3º No acesso ao tempo religioso deverão ser disponibilizados água e sabão ou álcool, para higienização dos participantes do culto religioso.

§4º Todos os integrantes do culto deverão usar máscaras faciais durante todo o culto religioso.

Art. 3º Fica autorizada a realização de eventos religiosos na modalidade drive-thru, carreatas, e drive-in, não sendo necessária prévia autorização do Poder Executivo, exceto a prévia comunicação à autoridade municipal de trânsito.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0621/2020-CMRG
Prot. 3496/2020

Rio Grande, 11 de agosto de 2020.

A Sua Excelência
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Rio Grande-RS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, em anexo, para sua devida apreciação, aprovado na data de hoje.

Atenciosamente,

Ver. Ivair Pereira Souza (Vavá)
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

ANEXO: INCLUI A ATIVIDADE RELIGIOSA NA LISTA DE ATIVIDADES ESSENCIAIS NO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

LEI Nº 8.537
DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

"INCLUI A ATIVIDADE RELIGIOSA NA LISTA DE ATIVIDADES ESSENCIAIS NO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.."

Ver. Ivair Pereira Souza-Vavá, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, considerando ter sido aprovado pela Câmara e sancionado tacitamente pelo Prefeito,

FAZ SABER que esta decreta e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam declaradas atividades essenciais, no âmbito do Município, as atividades religiosas de qualquer natureza, conforme previsto no Artigo 3°, § 1°, inciso XXXIX do Decreto Federal n° 10.282, de 20 de março de 2020.

Art. 2º É assegurado o direito ao culto religioso durante o período da epidemia do COVID-19 declarado pelo Ministério da Saúde.

§1º Será permitida a participação de 01 (uma) pessoa para cada 05 (cinco) metros quadrados por evento religioso. Será adotada como base de cálculo do limite de capacidade de participantes a área efetivamente construída do templo religioso. Nos eventos a céu aberto, será levada em conta a área utilizada para realização do culto. Em qualquer das hipóteses deverá ser observado o distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre os participantes.

§2º Os objetos litúrgicos e de audiovisual, bem como assentos e poltronas, deverão ser devidamente higienizados antes e após o serviço religioso.

§3º No acesso ao tempo religioso deverão ser disponibilizados água e sabão ou álcool, para higienização dos participantes do culto religioso.

§4º Todos os integrantes do culto deverão usar máscaras faciais durante todo o culto religioso.

Art. 3º Fica autorizada a realização de eventos religiosos na modalidade drive-thru, carreatas, e drive-in, não sendo necessária prévia autorização do Poder Executivo, exceto a prévia comunicação à autoridade municipal de trânsito.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 04 de setembro de 2020.

Ver. Ivair Pereira Souza-Vavá
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

EVENTOS

Uruguaiana dá início aos festejos de 20 de setembro

A programação dos festejos farroupilhas foi iniciada em Uruguaiana, com a geração, de forma inédita, da chama crioula municipal. O momento ocorreu na Estância Santana Velha, distante 38 quilômetros do Centro da cidade, onde está localizada a única edificação construída durante a formação da cidade, ainda na condição de vila, em plena Revolução Farroupilha. Uma centelha foi retirada do local por um grupo de cavalarianos representando as entidades tradicionalistas locais.

Santana Velha também foi palco, durante a cerimônia, de um momento alusivo ao dia do Jovem Tradicionalista, comemorado sempre em cinco de setembro. Ao final do encontro, a centelha da Chama Municipal foi conduzida até a sede do município, onde permanecerá até o dia 13 de setembro, data de início da programação alusiva à Semana Farroupilha deste ano. O presidente do evento, Henrique Neumann, lembra que a atividade desenvolvida faz parte do processo de manutenção da história do Rio Grande do Sul, envolvendo uma temática que inclui o resgate de fatos relacionados diretamente com o município. Durante o evento, que contou com o acompanhamento de uma platéia restrita, houve o cumprimento de todos os protocolos relacionados pelas autoridades sanitárias.

EDUCAÇÃO

Escolas infantis de Bento Gonçalves retomam aulas

Nesta terça-feira, 18 escolas da Educação Infantil particular retomaram as aulas presenciais em Bento Gonçalves.. O retorno é facultativo às instituições e deve ser realizado com 50% dos alunos.

Como protocolo obrigatório, a secretaria de Saúde realizou no fim de semana a testagem dos 276 profissionais das escolas. O resultado dos exames apresentou três pessoas positivas para Covid-19, que foram encaminhadas para o isolamento. Todas as escolas apresentaram os protocolos de contingência para retomarem as atividades.

Os regramentos observam o transporte escolar, refeitórios e salas de aula, com distanciamento mínimo entre os alunos, uso de máscara e máximo de 50% de alunos em sala de aula (sempre nos mesmos grupos para facilitar o rastreamento de contactantes, em caso de caso positivo). Será realizada higienização adequada dos espaços e todos os alunos terão a temperatura aferida antes de ingressar na instituição - no caso de temperatura igual ou superior a 37,8 graus, o estudante não poderá entrar na escola e será orientado sobre o acompanhamento dos sintomas.

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020

Prefeito Municipal de Benjamin Constant do Sul, RS, torna público que se encontra aberta a Chamada Pública nº 002/2020, que tem por objeto a seleção de propostas visando o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para a elaboração da Alimentação Escolar oferecida aos alunos da rede municipal de ensino. Recebimento dos envelopes no período de 10 a 30 de setembro de 2020, em horário de expediente. Edital e maiores informações junto à Prefeitura Municipal ou através dos fones: (54) 3613 2176, ou através do e-mail angelaprefeitura@hotmail.com.

Benjamin Constant do Sul, 08 de setembro de 2020.

ITACIR HOCHMAN
Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo - **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará Pregões nas datas e horários que seguem: **Dia 21/09/2020 às 10h:00min PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020,** cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de Medicina Nuclear para realização de Exames de Diagnóstico pela Tabela SUS,** atendendo as necessidades da Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo – FSNH. Os Editais das Licitações estarão à disposição dos interessados, no seguinte endereço eletrônico: **www.fsnh.net.br**

Novo Hamburgo, 09 de Setembro de 2020.

JOCINEI S. DE ARRUDA
Diretor Presidente

ITAJANARA ELISANGELA BERLITZ
Diretora Administrativo e Financeiro

MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

PREGÃO ELETRÔNICO 69/2020
PROCESSO: 20.18.000000.342-9

OBJETO: Aquisição parcelada de óleo motor
A COMPANHIA CARRIS retifica o objeto que constou na publicação dia 02/09/2020, onde consta: Aquisição parcelada de detergente desengordurante-lista de preços, leia-se: Aquisição parcelada de óleo motor
O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sitios: **http://www.carris.com.br** e **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

Porto Alegre, 04 de setembro de 2020.
GUSTAVO COCHLAR,
Diretor Presidente interino.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo - **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará Pregões nas datas e horários que seguem:

Dia 22/09/2020 às 10h:00min PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2020, cujo objeto é a **Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do Grupo de Gerador de Energia da FSNH,** a fim de suprir as necessidades do Hospital Municipal, UPA Canudos e UPA Centro da Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo – FSNH.

Dia 23/09/2020 às 10h:00min PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020, cujo objeto é a **Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Lavanderia Hospitalar para Lavagem com desinfecção, calandragem, pesagem, acondicionamento e transporte de todo o enxoval hospitalar da FSNH,** a fim de suprir as necessidades da Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo – FSNH.

Os Editais das Licitações estarão à disposição dos interessados, no seguinte endereço eletrônico: **www.fsnh.net.br**

Novo Hamburgo, 09 de Setembro de 2020.

JOCINEI S. DE ARRUDA
Diretor Presidente

ITAJANARA ELISANGELA BERLITZ
Diretora Administrativo e Financeiro

Fundação Saúde Sapucaia do Súl
CNPJ 13.183.513/0001-27 Email licitacoes@fhgv.com.br
Rua Pinheiro Machado, 331 - Diehl - Sapucaia do Sul/RS
CEP: 93210-180 Fones: (51) 3451.8200

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS

FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPASAPUCAIA / UCE.

FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPASAPUCAIA / UCE.
PREGÃO - A Pregoeira e sua equipe de apoio da Fundação Saúde Sapucaia do Sul, designados por portaria, indicam: **PREGÃO ELETRÔNICO. PROCESSO: 51323 PE: 0151/2020 Objeto:** Aquisição de soluções padronizadas, material de limpeza, materiais descartaveis e papel toalha com fornecimento de dispenser em comodato, p/HMGV, HT, CLISAM, SAMU, CER e UPA Sapucaia do Sul, **Fornecedores:** ANDREA MELGAREJO DE SOUZA- ME (30432270000132), FERNANDA FOGAÇA FANTOURA MORDINI (29704594000101), J.DUARTE & CIA LTDA (92783380000104), MARGARETE ANA DA SILVA ME (19265188000157), MARQUI PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA (Derqui Buffon Junior) (05024938000165), M T M ESGPEL EMPRESA GOIANA DE PAPEL LTDA (22086509000131), RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06294126000100), SUPRILIMP - SISTEMAS DE LIMPEZA LTDA - ME (09199952000150), RS 673.938,60. **PROCESSO:** 48147 **PE:** 0140/2020 **Objeto:** Aquisição de medicamentos p/HMGV, HT e UPA Sapucaia do Sul, tipo menor preço por lote. **Fornecedores:** ABL- ANTIBIOTICOS DO BRASIL (05439635000456), ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00802002000102), COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE (67729178000491), CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA (44734671000151), DIPROHL COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA (94811510000192), INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (12889035000102), LICIMED DIST.MED. CORRE. E PROD. MEDIC (04071245000160), PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTA (81706251000196), RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06294126000100), RS 7.420.395,14. **PROCESSO:** 5512 **PERP:** 0147/2020 **Objeto:** Aquisição de materiais de confecção de costura e aviamentos p/HMGV, HT e UPA Sapucaia do Sul. **Fornecedores:** COMERCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA (08574064000108), MARIA LAURA ALTERMANN PALOMAS REPRESENTAÇÕES (34545993000156), META COMERCIAL EIRELI (20139294000144), RS 286.215,12. **PROCESSO:** 55723 **PERP:** 0086/2020 **Objeto:** Aquisição de enxovais p/HMGV, HT tipo menor preço. **Fornecedores:** ELO TEXTIL LTDA - EPP (28844636000139), QUERÊNCIA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA (10907558000142), RS 543.658,20. **PROCESSO:** 46934 **PERP:** 134/2020 **Objeto:** Aquisição de material de manutenção(material elétrico- solda) p/HMGV, HT e UPA Sapucaia do sul. **Fornecedor:** INANETE APARECIDA MIRANDA (31722206000159) R$ 6.840,00. **PROCESSO:** 38112 **PERP:** 0138/2020 **Objeto:** Aquisição de materiais para laboratório de analises clínicas e banco de sangue p/HT. **Fornecedor:** CICLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS LTDA ME (07726133000199), MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME (10807173000170), SULLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTO DIAGNÓSTICOS, HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA (88484969000126), RS 27.440,40. **PROCESSO:** 48345 **PERP:** 0137.378/2020 **Objeto:** Aquisição de lavadora ULTRASSONICA , para o Hospital Municipal Getúlio Vargas. **Fornecedor:** V.L. FUZETI - COMERCIAL (05523731000135) **R$ 288.000,00. DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO:** 55615 **DL:** 0328.001/2020 **Objeto:** aquisição de material médico p/HT e HMGV através de dispensa de licitação nos termos do artigo 24 **Fornecedores:** CIRURGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA (61418042000131), DISMACO DISTRIBUIDORA MEDICA LTDA (94671849000130), RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06294126000100), RS 4.430,90. **PROCESSO:** 55942 **DL:** 0330.001/2020 **Objeto:** aquisição de material médico p/HT e HMGV através de dispensa de licitação. **Fornecedores:** STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES (06106005000180), RS 7.224,00. **PROCESSO:** 55289 **DL:** 0324.001/2020 **Objeto:** aquisição de toalha umedecida p/HMGV e HT através de dispensa de licitação. **Fornecedores:** DISMACO DISTRIBUIDORA MEDICA LTDA (94671849000130), RS 5.434,00. **PROCESSO:** 55275 **DL:** 0323.001/2020 **Objeto:** Aquisição de material medico hospitalar p/HT e HMGV via Dispensa de licitação, conforme parecer jurídico. **Fornecedores:** DISMACO DISTRIBUIDORA MEDICA LTDA (94671849000130), RS 5.434,00. **PROCESSO:** 54157 **DL:** 0310.001/2020 **Objeto:** Aquisição de material medico hospitalar p/HT e HMGV via Dispensa de licitação, conforme parecer jurídico. **Fornecedores:** DELF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (05922826000121), RS 1.080,00. **PROCESSO:** 54458 **DL:** 0315.001/2020 **Objeto:** aquisição de Material Médico Hospital Municipal Getulio Vargas através de dispensa de licitação **Fornecedores:** CIRÚMAX COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (10807944000129), **R$ 480,00. PROCESSO:** 55281 **DL:** 0325.156/2020 **Objeto:** aquisição de medicamentos padronizados pera o Hospital de Tramandaí. **Fornecedores:** CIRURGICA SANTA CRUZ (94516571000153), CIRURGICA SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (31940937000170),RS 5.507,00. Sapucaia do Sul, 09 de setembro de 2020. Gilberto Barichello - Diretor Geral.

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI

AVISO DE LICITAÇÕES

O Prefeito Municipal de Seberi/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei 10.520/02, torna público que às 08h05min do dia 21 de setembro de 2020, será realizado o Pregão Eletrônico nº 19/2020, para aquisição de materiais e contratação de serviços para pintura da Rua Bento Gonçalves. Cópia do Edital no site www.pmseberi.com.br e Pregão Online Banrisul. Cleiton Bonadiman– Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 044/2020 - aquisição de lixeiras para uso da Secretaria de Obras, Viação e Trânsito, através do sistema de registro de preços. Sessão Pública: 14 horas do dia 21/09/2020. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800. Três Coroas, 09 de setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº.31/2020, objetivando a aquisição de escavadeira hidráulica. O recebimento das propostas será das 09 horas do dia 09/09/2020 até às 13 horas do dia 22/09/2020, através do aplicativo Pregão On Line, do Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações serão prestadas na Unidade de Licitações, fone (53)3263-8000. Edital na íntegra poderá ser obtido no site www.santavitoriadopalmar.rs.gov.br - Editais e Licitações.
Wellington Bacelo dos Santos-Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

LEI Nº 8.537
DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

"INCLUI A ATIVIDADE RELIGIOSA NA LISTA DE ATIVIDADES ESSENCIAIS NO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE."

A lei acima está afixada na íntegra, no prédio da Câmara Municipal do Rio Grande, na Rua General Vitorino, nº 441.

Ver. Ivair Pereira Souza - Vavá
Presidente da Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020
EDITAL DESTINADO EXCLUSIVAMENTE ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2020, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para contratação de empresa por empreitada global (material e mão de obra) para execução do projeto de central e rede de gás GLP, para a obra da nova creche municipal deste Município da Pinto Bandeira/RS, atendendo os requisitos previstos em edital. O credenciamento e a sessão pública serão realizados na Prefeitura Municipal de Pinto Bandeira, no dia 24 de setembro de 2020, às 09:00 horas (horário de Brasília-DF). O Edital está disponível no site www.pintobandeira.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone: 54 3468-0210.
Pinto Bandeira/RS, 08 de setembro de 2020.
HADAIR FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
PRINCESA DO JACUÍ – CAPITAL NACIONAL DO ARROZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeira do Sul-RS torna público que realizará as seguintes licitações: PREGÃO PRESENCIAL 79/2020, PROCESSO 4727/2020, referente à contratação de transporte escolar, linha 64, a pedido da Secretaria Municipal de Educação. Início da Sessão: 25/09/2020 às 9h00min; PREGÃO PRESENCIAL 80/2020, PROCESSO 4728/2020, referente à contratação de transporte escolar, linha 80, a pedido da Secretaria Municipal de Educação. Início da Sessão: 28/09/2020 às 9h00min. PREGÃO ELETRÔNICO 81/2020, PROCESSO 6235/2020, referente à aquisição de mobiliário, geladeiras e cortinas de pvc, a pedido da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social e Gabinete do Prefeito. Início da Sessão: 21/09/2020 às 9h00min. Os editais estão disponíveis no site www.cachoeiradosul.rs.gov.br e na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Compras, Rua Moron nº 1.013, fone: 051 3724 6044 em horário de expediente. Cachoeira do Sul, 8 de setembro de 2020. Valor da publicação R$ 120,00. Jonas Adolfo Friedrich. Secretário Municipal de Administração.

MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura das licitações abaixo, cujos editais e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no **www.portaldecompraspublicas.com.br**, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 121/2020 – PROCESSO 20.0.000033758-8 para o Sistema de Registro de Preço de veículos do tipo patrulha para a Guarda Municipal, para Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.
SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 23 de setembro de 2020.

PREGÃO ELETRÔNICO 303/2020 – PROCESSO 20.0.000046070-3, para a Contratação de empresa para prestação de serviços de auxiliar de limpeza, para a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado em EDITAL.
SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 21 de setembro de 2020.

PREGÃO ELETRÔNICO 304/2020 – PROCESSO 20.0.000046071-1, para a Contratação de empresa para prestação de serviços de cozinheiro e auxiliar de cozinha, para atender Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado em EDITAL.
SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 22 de setembro de 2020.

PREGÃO ELETRÔNICO 503/2020 – PROCESSO 20.0.000067007-4, para Aquisição Mobiliário doméstico e de Escritório, com recursos oriundos do FUMREBOM para a Secretaria Municipal da Segurança, do Fundo Municipal da Saúde para Secretaria Municipal da Saúde deste Município para Secretaria Municipal da Fazenda, de acordo com as especificações detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto / Modelo de Proposta Preço integrante do Edital.
SESSÃO PÚBLICA: será às 9h do dia 23 de setembro de 2020.

PREGÃO ELETRÔNICO 523/2020 – PROCESSO 20.0.000072584-7, Aquisição de Material Consumo Hospitalar, conforme especificado em EDITAL.
SESSÃO PÚBLICA: será às 9h do dia 22 de setembro de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.